



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 204

Brasília-DF, 26 de outubro de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrcio de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor substituto

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Varley Pires da Mata

Diretora de Administração e Finanças substituta

Fernanda Gimenez Machado Faé

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Junior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcelo Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcantara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Fernando Luiz Correia

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

Glauco Henrique Ferreira da Silva

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

DIRETORIAS SETORIAIS.....	5
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	5
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	7
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	8
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS	8
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	11
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	15
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO	34
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	35
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	36
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	37
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA	37
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	40
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	42
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	45

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA****PORTARIA Nº 5884, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de novembro de 2020, tendo em vista o constante dos **Processos SEI nº 50600.006861/2018-48 e 50600.008092/2018-12**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos serviços necessários de Apoio Técnico à Coleta de Dados e Informações de Veículos Pesados que Trafegam nas Rodovias Federais Administradas pelo DNIT, através da Disponibilização e Manutenção de Unidades Móveis Operacionais dotadas de Sistema de Pesagem com Balança Portátil Estática e Balança Móvel Dinâmica e demais Equipamentos e Sistemas Associados, nos Estados de Goiás, Distrito Federal e Mato Grosso do Sul, referente ao **Lote 01** do Contrato TT-245/2018-00 do Edital nº 237/2017, sendo que a execução dos serviços caberá ao **CONSÓRCIO PESAGEM SSF BRASIL**, tendo como Líder a Empresa **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**:

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO	Fiscais Administrativos (Presidentes da Comissão)	Titular: a servidora ROSANA CARVALHO MACHADO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 3764-8 e SIAPE nº 13797166.
		Substituto: o servidor HERCULES DE BRITO LEITE , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 3674 e SIAPE nº 24198881.
	Fiscais Técnicos (Membros da comissão)	Superintendência Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso do Sul Titular: o servidor ALLAN NUNES FERREIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 5565-4 e SIAPE nº 2233209.
		Substituto: o servidor FLORISVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR , Analista Superior IV - Engenheiro, Matrículas DNIT nº 6201-4 e SIAPE nº 3285909. Superintendência Regional do DNIT no Estado do Goiás e Distrito Federal Titulares: o servidor o servidor PAULO CESAR DE OLIVEIRA ALENCAR , Agente Administrativo, Matrículas DNIT nº 7721-8 e

		SIAPE nº 8441408, servidor PEDRO OLIVEIRA LANDIM , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 4720 e SIAPE nº 220624827 e o servidor JOSÉ LUIZ DE CARVALHO MONTEIRO , AIET, Matrícula SIAPE nº 0857103. Substitutos: o servidor THIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS , Técnico de Suporte em Infraestrutura Rodoviária, matrículas DNIT nº 4700-7, SIAPE nº 2063085 e o servidor DIÓGENES COSTA DE CARVALHO , AIET, Matrícula SIAPE nº 1785225.
	Gestores do Contrato	Titular: Coordenador(a)-Geral de Operações Rodoviárias. Substituto: Coordenador(a) de Operações

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

I - Fiscalizar e medir os serviços prestados dentro da circunscrição da respectiva Superintendência Regional do DNIT, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo na Sede.

II - A medição referente ao item Gestão do Contrato caberá àquela Superintendência Regional em que a Coordenação do Contrato esteja sediada, item 3.6.4 do Termo de Referência do Edital nº 237/2017;

III - Realizar as demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do contrato:

I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, proceder à gestão do empenho/pagamento, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias (conforme exigências constantes do edital/contrato), efetuar a gestão de documentos, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de termo aditivo e gestão de garantias, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 3500, de 29 de junho de 2023, publicado no Boletim Administrativo nº 124, de 03 de julho de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA**PORTARIA Nº 5778, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração e,

Considerando o Anteprojeto Lote 01 - BR-030/BA - Parte 1 (SEI nº 15930569);

Considerando o Anteprojeto Lote 01 - BR-030/BA - Parte 2 (SEI nº 15931983);

Considerando o Anteprojeto Lote 02 - BR-030/BA - Parte 1 (SEI nº 15937462);

Considerando o Anteprojeto Lote 02 - BR-030/BA - Parte 2 (SEI nº 15938667);

Considerando o Anteprojeto Lote 02 - BR-030/BA - Parte 3 (SEI nº 15940480);

Considerando o constante nos autos do **processo nº 50600.017901/2020-00**.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Anteprojeto de Engenharia para implantação e pavimentação da rodovia BR-030/BA, conforme segue:

Rodovia/UF: BR-030/BA;

Trecho: Divisa GO/BA – Entroncamento BR-135 B / BA-594 (A) (Cocos/BA);

Segmento: km 0 ao km 191,5;

SNV (202308A): 030BBA0227;

Extensão SNV: 191,5 km;

Extensão Projetada: 194,96 km.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 3124, de 12 de junho de 2023 (14794953).

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS****PORTARIA Nº 5945, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, pelas atribuições inseridas na Portaria DG/DNIT nº 931 de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União, em 01/06/2016, consoante, ainda, pelas atribuições constantes na Portaria/Diretoria Colegiada/DNIT nº 4.012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U. nº 132, de 14/07/2022, Seção 1, págs. 112/113, e, conforme o Ato de nomeação constante na Portaria/Ministério dos Transportes nº 309, de 13/04/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 72, de 14/04/2023, Seção 2, pág. 68, e

CONSIDERANDO a Resolução/Diretoria Colegiada/DNIT nº 20, de 30 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Administrativo, edição nº 001, de 04/01/2021, Id. Sei! (7250732), que aprova a 2ª atualização do texto do Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos, no âmbito do DNIT, e revoga a Instrução de Serviço nº 06/DG, de 10 de abril de 2018, publicada no Boletim Administrativo nº 072, de 16 de abril de 2018 e a Portaria nº 1.456, de 12 de março de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 50, de 13 de março de 2020, e tendo em vista o consignado no **Processo Sei! nº 50620.000028/2022-31**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a fiscalização técnica dos Produtos 01, 02, 05, 06, 07, 09 e 10 do Contrato nº UT-20.00308/2022, firmado com o **CONSÓRCIO FUTURE MOTION / ZAGO - AL**, CNPJ Empresa Líder nº 35.467.604/0001-27, cujo objeto é a execução dos serviços de supervisão e assessoramento da execução das obras remanescentes de pavimentação, restauração da pista existente, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança da BR-416/AL, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital e demais documentos técnicos, que se encontram no processo supracitado, além dos Servidores abaixo relacionados para comporem a respectiva Comissão de Acompanhamento do citado contrato.

Fiscal Técnico	Titular: CLECIO MACHADO DA CUNHA SOARES , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1546893 .
	Substituto: THEONELLY NASCIMENTO TEODOZIO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1743466 .

Art. 2º DESIGNAR a fiscalização técnica dos Produtos 03 e 04 do Contrato nº UT-20.00308/2022, firmado com o **CONSÓRCIO FUTURE MOTION / ZAGO - AL**, CNPJ Empresa Líder nº 35.467.604/0001-27, cujo objeto é a execução dos serviços de supervisão e assessoramento da execução das obras remanescentes de pavimentação, restauração da pista existente, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança da BR-416/AL, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital e demais documentos técnicos, que se encontram no processo supracitado, além dos Servidores abaixo relacionados para comporem a respectiva Comissão de Acompanhamento do citado contrato.

Fiscal Técnico	Titular: NABUCODONAZOR AQUINO BARBOSA FILHO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1573642 .
	Substituto: ANA CAROLINA OLIVEIRA FERREIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2232680 .

Art. 3º DESIGNAR a fiscalização técnica do Produto 08 do Contrato nº UT-20.00308/2022, firmado com o **CONSÓRCIO FUTURE MOTION / ZAGO - AL**, CNPJ Empresa Líder nº 35.467.604/0001-27, cujo objeto é a execução dos serviços de supervisão e assessoramento da execução das obras remanescentes de pavimentação, restauração da pista existente, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança da BR-416/AL, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital e demais documentos técnicos, que se encontram no processo supracitado, além dos Servidores abaixo relacionados para comporem a respectiva Comissão de Acompanhamento do citado contrato.

Fiscalização técnica - Comissão	Presidente: ANA CAROLINA OLIVEIRA FERREIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2232680 .
	Membros: NABUCODONAZOR AQUINO BARBOSA FILHO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1573642 e EDSON COSTA DE ASSIS JUNIOR , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1575668 .

Art. 4º DESIGNAR a fiscalização Administrativa e Gestão do Contrato nº UT-20.00308/2022, firmado com o **CONSÓRCIO FUTURE MOTION / ZAGO - AL**, CNPJ Empresa Líder nº 35.467.604/0001-27, cujo objeto é a execução dos serviços de supervisão e assessoramento da execução das obras remanescentes de pavimentação, restauração da pista existente, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança da BR-416/AL, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital e demais documentos técnicos, que se encontram no processo supracitado, além dos Servidores abaixo relacionados para comporem a respectiva Comissão de Acompanhamento do citado contrato.

Gestor do Contrato	Superintendente Regional do DNIT no estado de Alagoas.
Fiscal Administrativo	Titular: GLACIA SYMONE PEREIRA SEVERINO , Analista em Desenvolvimento Regional, matrícula SIAPE nº 1688479 .
	Substituto: ERISVALDO ALVES DOS SANTOS , Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 2090963 .

Art. 5º INFORMAR que os Servidores, acima designados, não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato supracitado em atenção ao recomendado pelo Acórdão nº 2065/2013-TCU/Plenário, em seu item 9.6.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA.
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 5935, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO AMAZONAS – SR-DNIT/AM, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 931, de 30/05/2016, publicada no DOU em 01/06/2016 e Portaria nº 694, de 17/07/2023, do Senhor Ministro de Estado da Infraestrutura, publicada no DOU de 19/07/2023, tendo em vista o constante no **Processo Administrativo nº 50601.000342/2023-23**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato nº SR - 00611/2023, firmado entre a Superintendência Regional do DNIT/AM e a empresa **LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.775.721/0001-85, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº 00257/2023, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e higienização (envolvendo controle de pragas urbanas) e de jardinagem, em regime de empreitada por preço global, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, para atender a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas, com o fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, de todo o material de consumo, bem como máquinas, equipamentos e utensílios necessários à adequada execução dos serviços, conforme especificações definidas no Edital e seus anexos:

Fiscal Técnico:

Titular: **SILENE CAVALCANTE SILVA**, Analista Administrativo, Mat. SIAPE nº 1547263, Mat. DNIT nº 3060-0.

Substituto: **HARLEY DE FREITAS LIBERATO**, Analista Administrativo, Mat. SIAPE nº 268113, Mat. DNIT nº 3436-3.

Fiscal Administrativo:

Titular: **HARLEY DE FREITAS LIBERATO**, Analista Administrativo, Mat. SIAPE nº 268113, Mat. DNIT nº 3436-3.

Substituto: **SILENE CAVALCANTE SILVA**, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1547263.

Art. 2º ATRIBUIR ao Coordenador de Administração e Finanças - CAF/AM, Analista Administrativo, o encargo de atuar como gestor do aludido contrato.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013 - TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

ORLANDO FANAIA MACHADO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO**PORTARIA Nº 5992, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria DG/DNIT nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113, e considerando o constante dos autos do **processo nº 50615.001596/2023-18**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil **MARLICE MAGALHÃES RAMOS**, Matrícula SIAPE nº 206214-2; **THADEU FELLIPE LOPES SILVA**, SIAPE nº 206417-0 e **SYLVIO BARBOSA CARDOSO JUNIOR**, Matrícula SIAPE nº 157165-9, para comporem a Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada para realização de serviços na construção de 5 passarelas, nos kms 56,2; 58,7; 60,7; 62,3; e 66,4, da Rodovia Federal BR 135/MA.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e
- II - Mapa de Risco.

Art. 3º A equipe terá até o dia 22 de dezembro de 2023 para a realização dos trabalhos.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA Nº 5972, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO, o constante dos autos do **processo nº 50611.001466/2010-92**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **GUSTAVO FREDERICO BOERGER**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/SIAPE nº 2061587; **LUCIO ADRIANO PINHEIRO CORREIA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 1789322 e **MARGARETH GUGELMIN OKADA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 1572551, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para proceder com o recebimento definitivo da execução de serviços Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na rodovia BR-163/MT, trecho: Divisa MS/MT - Divisa MT/PA, Subtrecho: Divisa MS/MT - Rondonópolis, segmento: km 0,00 - km 119,90, extensão: 119,90 km, Código PNV: 163BMT0560 - 163BMT0580, objeto do Contrato SR/MT-860/2011-00, celebrado com a empresa **OBJETIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Art. 2º Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO - PATO

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições constante do Processo nº 50611.002070/2023-87,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 08, de 23 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 118, de 24 de julho de 2022 do DNIT a qual estabelece rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição e fiscalização de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela Coordenação de Engenharia desta Superintendência Regional;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, abaixo descrito:

Rodovia/UF: BR-242/MT

Trecho: Entr. MT-100(A)(Div. TO/MT) (São Félix do Araguaia) - Entr. BR-163/MT-242(B) (Sorriso)

Subtrecho: Entr. MT-100(A)(Div. TO/MT) (São Félix do Araguaia) - Entr. BR-158(A)/MT-424

Segmento: km 0,00 ao km 119,00

Extensão: 119,00 km

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**PORTARIA Nº 5974, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113, **CONSIDERANDO** o constante dos autos do **processo nº 50600.003819/2021-71**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-038/2022, firmado com a empresa **ENECON S.A. – ENGENHEIROS E ECONOMISTAS CONSULTORES** cujo objeto é a execução dos serviços necessários à operação provisória de túneis na Rodovia BR-381/MG, Trecho: Div. ES/MG – Div. MG/SP, Subtrecho: Entrº MG-320 p/ Jaguaráçu – Ribeirão Prainha, Segmento: km 288,40 - km 317,00 (Lote 3.1), Extensão: 28,60 km Código PNV: 381BMG0250.

Gestor	Titular: ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS : Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 266.496-1, CREA 011**/D
	Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 20*.***-*, CREA 04.*.*****25
Fiscal Técnico	Titular: FABIANO FIGUEIREDO SILVA : Engenheiro/Engenharia Civil, matrícula SIAPE 31*.***-9, CREA 11****D
	Substituto: ALEXANDRE DE OLIVEIRA : Engenheiro/Engenharia Civil, matrícula SIAPE 11*.***-2, CREA 04.*.*****04
Fiscal Administrativo	Titular: FABIANO FIGUEIREDO SILVA : Engenheiro/Engenharia Civil, matrícula SIAPE 31*.***-9, CREA 11****D
	Substituto: ALEXANDRE DE OLIVEIRA : Engenheiro/Engenharia Civil, matrícula SIAPE 11*.***-2, CREA 04.*.*****04

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Revoga-se Portaria nº 765, de 14/02/2022, publicada no Boletim Administrativo nº 034, de 17/04/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 5948, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 931 de 30.05.2016, publicada no D.O.U. de 01.06.2016, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e o constante do **processo nº 50609.003290/2023-77**,

RESOLVE:

Art. 1º **LOCALIZAR** o servidor **DIEGO BRUNO ALVES ROGEL**, matrícula DNIT nº 4639.6, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, no Serviço de Recursos Logísticos e Informática - Selog/PR, desta Regional, com seu anterior exercício no Núcleo de Comunicação Social - Nucom/PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5949, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50609.002973/2022-26**, resolve:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 5591, de 05/10/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 193 de 09/10/2023.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **ROBSON LUIZ DANCZURA GALVÃO**, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula DNIT nº 12**.* , como Fiscal, o servidor **CASSIO LUIZ LIMA DA SILVA**, Analista Administrativo, matrícula/DNIT nº 55**.* , como Fiscal Substituto, e o servidor **RAUL CAPP PALLOTTA**, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 39**.* , como Gestor da Dispensa de Licitação nº 07/2023 de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para a praça de pedágio de Jacarezinho-PR, firmado com a empresa **COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA**, CNPJ nº 53.859.112/0044-07, Nota de Empenho - 2023NE000045 (14783240).

I - O fiscal do contrato irá acompanhar, realizar as medições, controlar e registrar ocorrências durante a execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização de faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiamento e prorrogação do contrato; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão documental, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços.

II- O Gestor do Contrato será responsável pela aplicabilidade das cláusulas contratuais, a revisão de cláusulas, o reequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a aplicação de sanções e rescisão contratual, a confecção de apostilamentos e termos aditivos, além do planejamento e mensuração da qualidade, economicidade e gerenciamento de riscos do contrato.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5951, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº50609.004887/2019-52**, resolve:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 4291, de 26/07/2022, publicada no Boletim Administrativo nº 142 de 28/07/2022

Art. 2º DESIGNAR o servidor **CASSIO LUIZ LIMA DA SILVA**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 55**.* , como Fiscal, o servidor **WELLINGTON BLEY**, Analista Administrativo, matrícula/DNIT nº 31**.* , como Fiscal Substituto, e o servidor **RAUL CAPP PALLOTTA**,

Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 39**.*, como Gestor do Contrato nº 206/2020 de prestação de serviços continuados de motoristas para a SR-DNIT/PR, firmado com a empresa **LEADER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, CNPJ 07.339.774/0001-90.

I - O fiscal do contrato irá acompanhar, realizar as medições, controlar e registrar ocorrências durante a execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização de faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiamento e prorrogação do contrato; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão documental, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços.

II- O Gestor do Contrato será responsável pela aplicabilidade das cláusulas contratuais, a revisão de cláusulas, o reequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a aplicação de sanções e rescisão contratual, a confecção de apostilamentos e termos aditivos, além do planejamento e mensuração da qualidade, economicidade e gerenciamento de riscos do contrato.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5952, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50609.003344/2018-37**, resolve:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 2202, de 02/04/2019, publicada no Boletim Administrativo nº 064 de 03/04/2019.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **REGINA MARIA VITERBO TSUSHIMA**, Agente Administrativo, matrícula DNIT nº 12**.* , como Fiscal, o servidor **JOSIAS DE FRANÇA CHAMPAOSKI**, Técnico de Suporte em Infraestrutura, matrícula/DNIT nº 37**.*, como Fiscal Substituto, e o servidor **RAUL CAPP PALLOTTA**, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 39**.*, como Gestor de Serviços de agenciamento de viagens à SR/DNIT-PR, firmado com a empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, Pregão Eletrônico nº 431/2018, Empenho nº 2019NE800054.

I - O fiscal do contrato irá acompanhar, realizar as medições, controlar e registrar ocorrências durante a execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização de faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiamento e prorrogação do contrato; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão documental, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços.

II- O Gestor do Contrato será responsável pela aplicabilidade das cláusulas contratuais, a revisão de cláusulas, o reequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a aplicação de sanções e rescisão contratual, a confecção de apostilamentos e termos aditivos, além do planejamento e mensuração da qualidade, economicidade e gerenciamento de riscos do contrato.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5953, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50609.000071/2023-36**, resolve:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 191, de 12/01/2023.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **ROBSON LUIZ DANCZURA GALVÃO**, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula DNIT nº 12**.* , como Fiscal, o servidor **CASSIO LUIZ LIMA DA SILVA**, Analista Administrativo, matrícula/DNIT nº 55**.* , como Fiscal Substituto, e o servidor **RAUL CAPP PALLOTTA**, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 39**.* , como Gestor do Contrato , firmado com a empresa **COPEL DISTRIBUICAO S.A**, CNPJ 04.368.898/0001-06 e a Nota de Empenho 2021NE000116 (10087211), de acordo com as Dispensas de Licitação Nº 18/2021 e Nº 1/2022.

I - O fiscal do contrato irá acompanhar, realizar as medições, controlar e registrar ocorrências durante a execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização de faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiamento e prorrogação do contrato; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão documental, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços.

II- O Gestor do Contrato será responsável pela aplicabilidade das cláusulas contratuais, a revisão de cláusulas, o reequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a aplicação de sanções e rescisão contratual, a confecção de apostilamentos e termos aditivos, além do planejamento e mensuração da qualidade, economicidade e gerenciamento de riscos do contrato.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5954, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50609.002407/2022-14**, resolve:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 5701, de 04/10/2022, publicada no Boletim Administrativo nº 191 de 06/10/2022.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **ROBSON LUIZ DANCZURA GALVÃO**, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula/DNIT nº 12**.* , como Fiscal, o servidor **WELLINGTON BLEY**, Analista Administrativo, matrícula/DNIT nº 31**.* , como Fiscal Substituto, e o servidor **RAUL CAPP PALLOTTA**, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 39**.* , como Gestor da Inexigibilidade de Licitação nº 07/2022 que gerou o Contrato de serviços de Correspondência para a SR-DNIT/PR, a ser prestado pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, CNPJ 34.028.316/0020-76, Nota de Empenho nº 2022NE000075.

I - O fiscal do contrato irá acompanhar, realizar as medições, controlar e registrar ocorrências durante a execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização de faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiamento e prorrogação do contrato; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão documental, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços.

II- O Gestor do Contrato será responsável pela aplicabilidade das cláusulas contratuais, a revisão de cláusulas, o reequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a aplicação de sanções e rescisão contratual, a confecção de apostilamentos e termos aditivos, além do planejamento e mensuração da qualidade, economicidade e gerenciamento de riscos do contrato.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5955, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50609.000075/2023-14**, resolve:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 166, de 10/01/2022, publicada no Boletim Administrativo nº 08 de 12/01/2022.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **ROBSON LUIZ DANCZURA GALVÃO**, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula DNIT nº 12**.* , como Fiscal, o servidor **CASSIO LUIZ LIMA DA SILVA**, Analista Administrativo, matrícula/DNIT nº 55**.* , como Fiscal Substituto, e o servidor **RAUL CAPP PALLOTTA**, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 39**.* , como Gestor do Contrato, firmado com a empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, CNPJ 78.402.252/0001-34e a Nota de Empenho 2021NE000113 (10090276), de acordo com as Inexigibilidades de Licitação nº 5/2021 e Nº 2/2022

I - O fiscal do contrato irá acompanhar, realizar as medições, controlar e registrar ocorrências durante a execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização de faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiamento e prorrogação do contrato; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão documental, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços.

II- O Gestor do Contrato será responsável pela aplicabilidade das cláusulas contratuais, a revisão de cláusulas, o reequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a aplicação de sanções e rescisão contratual, a confecção de apostilamentos e termos aditivos, além do planejamento e mensuração da qualidade, economicidade e gerenciamento de riscos do contrato.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5956, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50609.000040/2018-18**, resolve:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 7240, de 15/12/2020, publicada no Boletim Administrativo nº 240 de 17/12/2020.

Art. 2 DESIGNAR o servidor **CASSIO LUIZ LIMA DA SILVA**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 55**.* , como Fiscal, o servidor **WELLINGTON BLEY**, Analista Administrativo, matrícula/DNIT nº 31**.* , como Fiscal Substituto, e o servidor **RAUL CAPP PALLOTTA**, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 39**.* , como Gestor do Contrato nº 050/2015, de prestação de serviço referente ao fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto para a Sede da SR/DNIT-PR, firmando com a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**.

I - O fiscal do contrato irá acompanhar, realizar as medições, controlar e registrar ocorrências durante a execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização de faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiamento e prorrogação do contrato; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão documental, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços.

II- O Gestor do Contrato será responsável pela aplicabilidade das cláusulas contratuais, a revisão de cláusulas, o reequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a aplicação de sanções e rescisão contratual, a confecção de apostilamentos e termos aditivos, além do planejamento e mensuração da qualidade, economicidade e gerenciamento de riscos do contrato.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5957, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº50609.001439/2018-16**, resolve:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 7532, de 28/12/2020, publicada no Boletim Administrativo nº 248 de 30/12/2020.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **WELLINGTON BLEY**, Analista Administrativo, matrícula/DNIT nº 31**.*, como Fiscal, o servidor **ROBSON LUIZ DANCZURA GALVÃO**, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula/DNIT nº 12**.*, como Fiscal Substituto, e o servidor **RAUL CAPP PALLOTTA**, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 39**.*, como Gestor do contrato nº 101/2020 de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevador para a SR/DNIT-PR, firmado com a empresa **ELETRON ELEVADORES LTDA** - CNPJ 13.938.066/0001-79.

I - O fiscal do contrato irá acompanhar, realizar as medições, controlar e registrar ocorrências durante a execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização de faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiamento e prorrogação do contrato; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão documental, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços.

II- O Gestor do Contrato será responsável pela aplicabilidade das cláusulas contratuais, a revisão de cláusulas, o reequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a aplicação de sanções e rescisão contratual, a confecção de apostilamentos e termos aditivos, além do planejamento e mensuração da qualidade, economicidade e gerenciamento de riscos do contrato.

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5958, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50609.000889/2020-14**, resolve:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 1724, de 26/03/2021, publicada no Boletim Administrativo nº 059 de 29/03/2021.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **ADRIEL FELICIANO DO NASCIMENTO**, Técnico de Suporte em Infraestrutura, matrícula DNIT nº 45**.* , como Fiscal, o servidor **WELLINGTON BLEY**, Analista Administrativo, matrícula/DNIT nº 31**.* , como Fiscal Substituto, e o servidor **RAUL CAPP PALLOTTA**, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 39**.* , como Gestor do Contrato nº00092/2021, do Pregão nº0024/2021-09, referente a prestação de serviços de Outsourcing de Impressão nesta Superintendência e nas Unidades Locais do Estado do Paraná.

I - O fiscal do contrato irá acompanhar, realizar as medições, controlar e registrar ocorrências durante a execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização de faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiamento e prorrogação do contrato; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão documental, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços.

II- O Gestor do Contrato será responsável pela aplicabilidade das cláusulas contratuais, a revisão de cláusulas, o reequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a aplicação de sanções e rescisão contratual, a confecção de apostilamentos e termos aditivos, além do planejamento e mensuração da qualidade, economicidade e gerenciamento de riscos do contrato.

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5959, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº50609.000037/2018-02**, resolve:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 7232, de 15/12/2020, publicada no Boletim Administrativo nº 240 de 17/12/2020

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **CASSIO LUIZ LIMA DA SILVA**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 55**.*, como Fiscal, o servidor **WELLINGTON BLEY**, Analista Administrativo, matrícula/DNIT nº 31**.*, como Fiscal Substituto, e o servidor **RAUL CAPP PALLOTTA**, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 39**.*, como Gestor dos Contratos nº 20151932855835 (alta tensão), nº 20152048013762 (alta tensão) e nº 51651/2015 (baixa tensão), de prestação de serviço público de energia elétrica para a SR-DNIT/PR, firmando com a empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, de acordo com as Dispensas 01 e 02/2015.

I - O fiscal do contrato irá acompanhar, realizar as medições, controlar e registrar ocorrências durante a execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização de faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiamento e prorrogação do contrato; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão documental, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços.

II- O Gestor do Contrato será responsável pela aplicabilidade das cláusulas contratuais, a revisão de cláusulas, o reequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a aplicação de sanções e rescisão contratual, a confecção de apostilamentos e termos aditivos, além do planejamento e mensuração da qualidade, economicidade e gerenciamento de riscos do contrato.

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5961, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50609.004215/2019-47**, resolve:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 920, de 21/02/2022, publicada no Boletim Administrativo nº 038 de 23/03/2022.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **ROBSON LUIZ DANCZURA GALVÃO**, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula DNIT nº 12**.* , como Fiscal, o servidor **WELLINGTON BLEY**, Analista Administrativo, matrícula/DNIT nº 31**.* , como Fiscal Substituto, e o servidor **RAUL CAPP PALLOTTA**, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 39**.* , como Gestor do Contrato nº 724/2019 de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2019, referente a prestação de Publicidade Legal para a SR/DNIT-PR, a cargo da empresa: **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC 09.168.704/0001-42**.

I - O fiscal do contrato irá acompanhar, realizar as medições, controlar e registrar ocorrências durante a execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização de faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiamento e prorrogação do contrato; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão documental, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços.

II- O Gestor do Contrato será responsável pela aplicabilidade das cláusulas contratuais, a revisão de cláusulas, o reequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a aplicação de sanções e rescisão contratual, a confecção de apostilamentos e termos aditivos, além do planejamento e mensuração da qualidade, economicidade e gerenciamento de riscos do contrato.

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5962, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50609.003327/2019-81**, resolve:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 4366, de 28/07/2022, publicada no Boletim Administrativo nº 143 de 129/07/2022.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **CASSIO LUIZ LIMA DA SILVA**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 55**.* , como Fiscal, o servidor **WELLINGTON BLEY**, Analista Administrativo, matrícula/DNIT nº 31**.* , como Fiscal Substituto, e o servidor **RAUL CAPP PALLOTTA**, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 39**.* , como Gestor do Contrato nº 623/2019 de prestação de serviço de Porteiro/Vigia para a SR-DNIT/PR, a cargo da empresa **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ: 03.363.962/0001-01, Nota de Empenho nº 2019NE800115, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº 228/2019.

I - O fiscal do contrato irá acompanhar, realizar as medições, controlar e registrar ocorrências durante a execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização de faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiamento e prorrogação do contrato; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão documental, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços.

II- O Gestor do Contrato será responsável pela aplicabilidade das cláusulas contratuais, a revisão de cláusulas, o reequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a aplicação de sanções e rescisão contratual, a confecção de apostilamentos e termos aditivos, além do planejamento e mensuração da qualidade, economicidade e gerenciamento de riscos do contrato.

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5966, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50609.003865/2018-94**, resolve:

Art. 1º **REVOGAR** a PORTARIA Nº 7238, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Art. 2º DESIGNAR o servidor **CASSIO LUIZ LIMA DA SILVA**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 55**.*, como Fiscal, o servidor **WELLINGTON BLEY**, Analista Administrativo, matrícula/DNIT nº 31**.*, como Fiscal Substituto, e o servidor **RAUL CAPP PALLOTTA**, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 39**.*, de prestação de serviço de segurança por monitoramento eletrônico para a SR/DNIT-PR, a cargo da empresa **ORSEGUPS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - LTDA**, CNPJ nº 75.092.593/0001-62, Nota de Empenho nº 2019NE800056

I - O fiscal do contrato irá acompanhar, realizar as medições, controlar e registrar ocorrências durante a execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização de faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiamento e prorrogação do contrato; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão documental, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços.

II- O Gestor do Contrato será responsável pela aplicabilidade das cláusulas contratuais, a revisão de cláusulas, o reequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a aplicação de sanções e rescisão contratual, a confecção de apostilamentos e termos aditivos, além do planejamento e mensuração da qualidade, economicidade e gerenciamento de riscos do contrato.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5967, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50609.001462/2020-25**, resolve:

Art. 1º **REVOGAR** a PORTARIA Nº 6437, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **WELLINGTON BLEY**, Analista Administrativo, matrícula/DNIT nº 31**.*, como Fiscal, o servidor **ROBSON LUIZ DANCZURA GALVÃO**, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula/DNIT nº 12**.*, como Fiscal Substituto, e o servidor **RAUL CAPP PALLOTTA**, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 39**.*, como Gestor do Contrato nº 00552/2021, firmado com a empresa **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 09.216.620/0001-37, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando o suprimento de materiais de consumo, via sistema web, cujos serviços deverão ser prestados à Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná, conforme condições, quantidades, exigências e especificações contidas no Termo de Referência (7456619), anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020.

I - O fiscal do contrato irá acompanhar, realizar as medições, controlar e registrar ocorrências durante a execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização de faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiamento e prorrogação do contrato; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão documental, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços.

II- O Gestor do Contrato será responsável pela aplicabilidade das cláusulas contratuais, a revisão de cláusulas, o reequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a aplicação de sanções e rescisão contratual, a confecção de apostilamentos e termos aditivos, além do planejamento e mensuração da qualidade, economicidade e gerenciamento de riscos do contrato.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5968, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50609.002355/2021-03**, resolve:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 4259, de 28/07/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 145 de 01/08/2023.

Art. 2º **DESIGNAR** a servidora **KESSIE ARAUJO CAMELO FERNANDES DA SILVA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura, matrícula DNIT nº 30**.*, como Fiscal, o servidor **MARCO ANTONIO BIANCHI RIBEIRO**, Técnico de Suporte em Infraestrutura, matrícula/DNIT nº 30**.*, como Fiscal Substituto, e o servidor **RAUL CAPP PALLOTTA**, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 39**.*, como Gestor dos Contratos nº 125/2022, firmado com a empresa **MAIS ESTAGIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.306.309/0001-23, cujo objeto é a execução de serviços de agente de integração para atuar como auxiliar na administração do programa de concessão de vagas de estágio remunerado no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 73/2022-09.

I - O fiscal do contrato irá acompanhar, realizar as medições, controlar e registrar ocorrências durante a execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização de faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiamento e prorrogação do contrato; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão documental, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços.

II- O Gestor do Contrato será responsável pela aplicabilidade das cláusulas contratuais, a revisão de cláusulas, o reequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a aplicação de sanções e rescisão contratual, a confecção de apostilamentos e termos aditivos, além do planejamento e mensuração da qualidade, economicidade e gerenciamento de riscos do contrato.

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5971, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50609.000965/2020-83**, resolve:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 4368, de 28/07/2022, publicada no Boletim Administrativo nº 143 de 29/07/2022.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **CASSIO LUIZ LIMA DA SILVA**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 55**.*, como Fiscal, o servidor **WELLINGTON BLEY**, Analista Administrativo, matrícula/DNIT nº 31**.*, como Fiscal Substituto, e o servidor **RAUL CAPP PALLOTTA**, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 39**.*, como Gestor do Contrato nº 776/2020 de prestação de serviços continuados de manutenção predial para a SR-DNIT/PR, firmado com a empresa **ENGELINK LTDA** - CNPJ 12.139.246/0001-28, Nota de Empenho nº 2020NE800156, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº 0356/2020-09.

I - O fiscal do contrato irá acompanhar, realizar as medições, controlar e registrar ocorrências durante a execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização de faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiamento e prorrogação do contrato; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão documental, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços.

II- O Gestor do Contrato será responsável pela aplicabilidade das cláusulas contratuais, a revisão de cláusulas, o reequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a aplicação de sanções e rescisão contratual, a confecção de apostilamentos e termos aditivos, além do planejamento e mensuração da qualidade, economicidade e gerenciamento de riscos do contrato.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5976, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50609.002060/2019-12**, resolve:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 4367, de 28/07/2022, publicada no Boletim Administrativo nº 143 de 29/07/2022.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **CASSIO LUIZ LIMA DA SILVA**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 55**.* , como Fiscal, o servidor **WELLINGTON BLEY**, Analista Administrativo, matrícula/DNIT nº 31**.* , como Fiscal Substituto, e o servidor **RAUL CAPP PALLOTTA**, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 39**.* , como Gestor do contrato nº 409/2019 de serviços de vigilância patrimonial armada para a SR/DNIT-PR, a cargo da empresa **LINCE - SEGURANÇA PATRIMONIAL - LTDA**, CNPJ: 103.641.52/0003-99, Pregão nº 125/2019, Nota de Empenho nº 2019NE800087.

I - Ficam designados os servidores abaixo como Fiscais:

LOCALIDADE	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA DNIT
Curitiba	Fiscal	CASSIO LUIZ LIMA DA SILVA	55**.*
	Substituto	WELLINGTON BLEY	31**.*
Foz do Iguaçu	Fiscal	ERLEY DE OLIVEIRA	21**.*
	Substituto	MARCUS VINÍCIUS DE SOUZA E SILVA	31**.*

II - O fiscal do contrato irá acompanhar, realizar as medições, controlar e registrar ocorrências durante a execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização de faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiamento e prorrogação do contrato; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão documental, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços.

III- O Gestor do Contrato será responsável pela aplicabilidade das cláusulas contratuais, a revisão de cláusulas, o reequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a aplicação de sanções e rescisão contratual, a confecção de apostilamentos e termos aditivos, além do planejamento e mensuração da qualidade, economicidade e gerenciamento de riscos do contrato.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5980, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50609.000069/2022-86**, resolve:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 3759, de 01/07/2022, publicada no Boletim Administrativo nº 125 de 105/07/2022.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **WELLINGTON BLEY**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 31**.* , como Fiscal, o servidor **ROBSON LUIZ DANCZURA GALVÃO**, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula/DNIT nº 12**.* , como Fiscal Substituto, e o servidor **RAUL CAPP PALLOTTA**, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 39**.* , como Gestor do Contrato nº 00279/2022 de prestação de serviços continuados de abastecimento e manutenção da frota de veículos da SR-DNIT/PR, firmado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, Notas de Empenho nº 2022NE000057, 2022NE000058, 2022NE000059 e 2022NE000060, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº 0164/22-09.

I - Para a fiscalização Operacional nos locais em que serão prestados os serviços, serão designados os Fiscais Setoriais/Operacionais abaixo:

LOCAL	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA DNIT
Foz do Iguaçu	Fiscal	ERLEY DE OLIVEIRA	21**.*
	Fiscal - Substituto	MARCUS VINÍCIUS DE SOUZA E SILVA	31**.*
Cascavel	Fiscal	CELSO ANDRE DE MASO	12**.*
	Fiscal - Substituto	ERLEY DE OLIVEIRA	21**.*
Campo Mourão	Fiscal	NERES BARBOZA JUNIOR	37**.*
	Fiscal - Substituto	ELCIO GUERINO FILHO	53**.*
Londrina	Fiscal	ANDRE LUIZ IGARASHI	37**.*
	Fiscal - Substituto	SÉRGIO SOUZA DE ASSIS	12**.*
Ponta Grossa	Fiscal	GERSON LUIZ SPINASSI	12**.*
	Fiscal - Substituto	ROSIANE MITSU CARMONA FERNANDES	37**.*
Pato Branco	Fiscal	AMANDA HELOISA SIGNOR FONTANELLA	55**.*
	Fiscal - Substituto	CASSIO LUIZ LIMA DA SILVA	55**.*

II - O fiscal do contrato irá acompanhar, realizar as medições, controlar e registrar ocorrências durante a execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização de faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiamento e prorrogação do contrato; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão documental, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços.

III- O Gestor do Contrato será responsável pela aplicabilidade das cláusulas contratuais, a revisão de cláusulas, o reequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a aplicação de sanções e rescisão contratual, a confecção de apostilamentos e termos aditivos, além do planejamento e mensuração da qualidade, economicidade e gerenciamento de riscos do contrato.

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5981, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50609.000041/2022-49**, resolve:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 3366, de 15/06/2022, publicada no Boletim Administrativo nº 115 de 21/06/2022

Art. 2º DESIGNAR o servidor **WELLINGTON BLEY**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 31**.* , como Fiscal, o servidor **ROBSON LUIZ DANCZURA GALVÃO**, Agente de Serviços de Engenharia o, matrícula/DNIT nº 12**.* , como Fiscal Substituto, e o servidor **RAUL CAPP PALLOTTA**, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 39**.* , como Gestor do **Contrato nº 00211/2022** de prestação de serviços continuados de manutenção de aparelhos ar condicionado na SR-DNIT/PR, firmado com a empresa **PORTAL DO AR TECNOLOGIA E AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.955.609/0001-30, Notas de Empenho nº 2022NE000051 e 2022NE000052, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº 00101/2022.

I - Para a fiscalização Operacional nos locais em que serão prestados os serviços, serão designados os **Fiscais Setoriais/Operacionais** abaixo:

LOCAL	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA DNIT
Foz do Iguaçu	Fiscal	ERLEY DE OLIVEIRA	21**.*
	Fiscal - Substituto	MARCUS VINÍCIUS DE SOUZA E SILVA	31**.*
Cascavel	Fiscal	CELSO ANDRE DE MASO	12**.*
	Fiscal - Substituto	ERLEY DE OLIVEIRA	21**.*
Campo Mourão	Fiscal	NERES BARBOZA JUNIOR	37**.*
	Fiscal - Substituto	ELCIO GUERINO FILHO	53**.*
Londrina	Fiscal	ANDRE LUIZ IGARASHI	37**.*
	Fiscal - Substituto	SÉRGIO SOUZA DE ASSIS	12**.*
Ponta Grossa	Fiscal	GERSON LUIZ SPINASSI	12**.*
	Fiscal - Substituto	ROSIANE MITSU CARMONA FERNANDES	37**.*
Pato Branco	Fiscal	AMANDA HELOISA SIGNOR FONTANELLA	55**.*
	Fiscal - Substituto	CASSIO LUIZ LIMA DA SILVA	55**.*

II - O fiscal do contrato irá acompanhar, realizar as medições, controlar e registrar ocorrências durante a execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização de faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiamento e prorrogação do contrato; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão documental, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços.

III- O Gestor do Contrato será responsável pela aplicabilidade das cláusulas contratuais, a revisão de cláusulas, o reequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a aplicação de sanções e rescisão contratual, a confecção de apostilamentos e termos aditivos, além do planejamento e mensuração da qualidade, economicidade e gerenciamento de riscos do contrato.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 6023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 4.012/2022 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 14 de julho de 2022, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50604.000697/2023-92**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo, para atribuições de Fiscais do Contrato SR/PE-552/2023, a cargo do **CONSÓRCIO FUTURE/SEPLANE**, cujo objeto é a prestação dos serviços de Supervisão da Duplicação para Adequação de Capacidade da Rodovia BR-423/PE - Lote 01, trecho Entr. BR-104/232(A) (CARUARU) - DIV PE/AL, subtrecho Entr. BR-232(B) (São Caetano) - Entr. PE-149/170/180 (Lajedo), segmento: km 18,20 - km 60,00.

Gestor	Titular: BRUNO LEZAN BITTENCOURT , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 4189-4.
	Substituto: MARIA HELENA MELO FERRER DE MORAIS , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 3976-4.
Fiscal Técnico	Titular: LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 4190-4.
	Substituto: CRISTIANE SOARES LOPES , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 5594-8.
Fiscal Administrativo	Titular: ANDRÉ DE OLIVEIRA NUNES , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 3982-9
	Substituto: ÉDER MARTINS DO AMARAL , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 5139-0.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Os Fiscais Técnico e Administrativo do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Todas as atividades atinentes a comissão ora designada deverá seguir o Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT. Os casos omissos serão resolvidos pelo Gestor do Contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEZAN BITTENCOURT
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 5978, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da competência delegada através da Portaria nº 4.012 do Diretor Geral, de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132 de 14/07/2022 e tendo em vista o constante no **Processo nº 50618.001181/2023-14** e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 08, de 23 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 118, de 24 de junho de 2022 do DNIT a qual estabelece a rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela Coordenação de Engenharia desta Superintendência Regional;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, abaixo descrito:

Rodovia/UF: BR-343/PI

Trecho: LUÍS CORREIA/PI - ENTR BR-135(B)/324(B)/PI-247(B);

Subtrecho: ENTR. BR-222(B) - ENTR. PI-115(A);

Segmentos: KM 182,90 – KM 259,40;

Extensão: 76,50 KM

SNV: 343BPI0121 - 343BPI0133

JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Retificação

Na portaria nº 5672, de 10/10/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 198, de 18/10/2023,

Onde se lê:

"**Processo nº 50607.000234/2022-10**"

Leia-se:

"**Processo nº 50607.001441/2022-91**"

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**Retificação**

Em, 30/08/2023

No abono permanência, do servidor **VALDIR DA CONCEIÇÃO PACHECO**, mat. DNIT nº 1544-0, publicado no boletim administrativo nº 171, de 6/9/2023, onde se lê:

"**VALDIR DA CONCEIÇÃO PACHECO**, mat. DNIT nº 1544-0, vigência inicial em 12/08/2023. Processo nº 50610.001191/2023-11."

Leia-se:

"**VALDIR DA CONCEIÇÃO PACHECO**, mat. DNIT nº 1544-0, vigência inicial em 12/08/2022. Processo nº 50610.001191/2023-11."

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA**PORTARIA Nº 6030, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, dispostas no Regimento Interno da DNIT (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada (6929859) na Seção 1, páginas 77 a 96 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020; e na Portaria/DG nº 4012 (11895176), de 12/07/2022, publicada no D.O.U nº 132 (11919332), Seção 1, páginas 112 e 113, de 14/07/2022, exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66**, e tendo em vista às instruções normativas do DNIT, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo nº 50009.000343/2023-67**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR 26 00607/2023 (15997252), celebrado com a **CONSTRUTORA LOSANGO LTDA**, segundo o **processo nº 50009.000343/2023-67**, cujo objeto é a execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) rodoviária referentes ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O., rodovia: BR-174/RR, lote 2.1, Trecho: Divisa AM/RR (Rio Alalaú) km 0,00 – Fronteira Brasil/Venezuela (Marco BV8) km 714,80; Subtrecho: Rio

Cauamé – Entr. RR-400 (P/ Pedra Pintada); Segmento: km 522,50 - km 627,90 e acesso BR-174 km 0,0 - km 12,00 em pista simples, conforme condições e especificações previstas no Edital Pregão Eletrônico nº 000402/2023-26 (15598168).

Fiscal Técnico	Titular , o servidor MICHAEL TULSIRAM BEEPAT , SIAPE nº 1021386, Mat. DNIT nº 5129-2, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil.
	Substituto (a) , ALMIRA MARY CORDEIRO DE ARAÚJO , SIAPE nº 0710313, Engenheira Civil.
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor LEANDRO JOSÉ DO CARMO POLETO , SIAPE nº 2063131 Mat. DNIT nº 5120-9, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Topografia.
	Substituto , a empregada NATALE SUSIANE BERMÊO RIBEIRO , SIAPE nº 3048613, Mat. DNIT nº 5919-6, Técnica em Edificações.

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato, o servidor **IGO GOMES BRASIL**, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima.

Art. 3º DESIGNAR a servidora **ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS**, Coordenadora de Engenharia da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima, para substituir o gestor do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais ou eventuais.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

IGO GOMES BRASIL
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 6031, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, dispostas no Regimento Interno da DNIT (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada (6929859) na Seção 1, páginas 77 a 96 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020; e na Portaria/DG nº 4012 (11895176), de 12/07/2022, publicada no D.O.U nº 132 (11919332), Seção 1, páginas 112 e 113, de 14/07/2022, exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66**, e tendo em vista às instruções normativas do DNIT, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo nº 50009.001227/2022-84**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR 26 00547/2023 (15702903), celebrado com a empresa **SÁ ENGENHARIA LTDA**, segundo o **processo nº 50009.000343/2023-67**, cujo objeto é a execução de obras para recuperação e reforço com acréscimo de um vão e conservação da ponte sobre o rio Itacutú (Conceição do Maú) na BR-401/RR, conforme condições e especificações previstas no Edital RDC ELETRÔNICO Nº 0322/2023-26 (15233479).

Fiscal Técnico	Titular , o servidor LUIZ GUSTAVO HILARIO RIBEIRO DA SILVA , SIAPE 2063400, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil.
	Substituto (a) , ALMIRA MARY CORDEIRO DE ARAÚJO , SIAPE nº 0710313, Engenheira Civil.
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor LEANDRO JOSÉ DO CARMO POLETO , SIAPE nº 2063131 Mat. DNIT nº 5120-9, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Topografia.
	Substituto , a empregada NATALE SUSIANE BERMÊO RIBEIRO , SIAPE nº 3048613, Mat. DNIT nº 5919-6, Técnica em Edificações.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato, o servidor **IGO GOMES BRASIL**, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima.

Art. 3º **DESIGNAR** a servidora **ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS**, Coordenadora de Engenharia da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima, para substituir o gestor do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais ou eventuais.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

IGO GOMES BRASIL
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA**PORTARIA Nº 5973, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50616.001732/2018-94**, e

CONSIDERANDO a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras sob análise desta Superintendência Regional, encaminhada pela Coordenação de Engenharia, com base nas atribuições que lhe confere o inciso II, art. 155 (inciso VI, art. 156), por intermédio do Parecer Técnico Circunstanciado de RPFO 158 (15479069) e o Ofício nº 159934/2023/UL - Rio do Sul - SC/SRE - SC (15482248), com declaração da Fiscalização do Contrato nº 503/2019, aprovando a Revisão de Projeto em Fase de Obras e informando que as alterações são necessárias para o bom andamento dos serviços;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico Resumido de RPFO SCT - SC (15485174), lavrado pela Equipe Técnica do Serviço de Construção Terrestre, restou concluído não haver incorreções no relatório da pretendida revisão;

CONSIDERANDO todos os documentos e recomendações ponderadas pela equipe técnica do DNIT/SC que integram o **Processo nº 50616.001732/2018-94**;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a conclusão dessas obras, tendo por preponderante o interesse público e a busca por medidas apropriadas para o êxito desse empreendimento, na busca pela plena geração de valor público e encontram-se em estágio avançado de execução.

CONSIDERANDO a Delegação de Competência concedida pela Portaria nº 4012, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a 1ª (Primeira) Revisão de Projeto em Fase de Obras com reflexo financeiro positivo no projeto, que necessitará de um termo aditivo com reflexo financeiro positivo ao Contrato nº 503/2019, cujos dados estão descritos a seguir:

Contrato: Nº 503/2019

Empresa: CONSÓRCIO PLANATERRA/URBANIZA

Objeto: Contratação Integrada de empresas para Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia e Execução dos Serviços de Construção da Interseção em dois níveis na Rodovia BR-470/SC em Pouso Redondo/SC

Rodovia/UF: BR-470/SC

Trecho: Navegantes - Divisa SC/RS

Subtrecho: Rio do Sul - Curitiba/RS

Segmento: km 175+000 ao km 177+000

Extensão: 2,00 km;

Lote: Único

Art. 2º A aprovação que trata o art. 1º se refere exclusivamente aos serviços alterados do projeto executivo original.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 6014, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e com fundamento no art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01/06/2016, em consonância à Instrução Normativa SG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, bem como ao Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50616.002931/2023-87**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **JACKSON LUIZ SILVA**, matrícula SIAPE nº 1035862, **THIAGO COUTO GONZAGA**, matrícula SIAPE nº 15708357 e **GUILHERMO ALVES ZEREDO**, matrícula SIAPE nº 2063061, para juntos comporem a equipe de planejamento de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, locação e manutenção de Sistema de Vigilância Eletrônica, integrado por sistema de alarmes e sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) com fornecimento de equipamentos em comodato, para atender as necessidades da Superintendência Regional do DNIT no estado de Santa Catarina, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- II - Mapa de Risco; e
- III - Termo de Referência.

Art. 3º Conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013-Plenário, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 5717, de 11 de outubro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 196, de 16/10/2023.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5947, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores para a fiscalização do Termo de Permissão Especial de Uso nº 00460/2023, firmado com a empresa **ÁGUAS PIQUETE S.A.**, que trata da Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio, a presente permissão de uso consiste em ocupação subterrânea longitudinal por duto de abastecimento público de água potável da faixa de domínio na rodovia BR-459/SP, trecho: "Divisa MG/SP" a "Entrada SP-183", subtrecho: "459BSP0170", do lado crescente, do Km 14+268 m ao 14+650 m, Município de Piquete, com exclusiva finalidade da sua utilização pela PERMISSONÁRIA, conforme projeto aprovado pelo DNIT. **Processo SEI nº 50608.001499/2022-25.**

Fiscal Técnico	Titular: GÉSSICA ALICE SIQUEIRA BARBOSA LIMA, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5165 Substituto: ROBERTO MENEZES RAVAGNANI, Analista de Infraestrutura, matrícula DNIT nº 4373
Fiscal Administrativo	Titular: RICARDO PINTO CESAR PERES FERNANDES, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula Dnit nº 5556 Substituto: PAULO EDUARDO DE SILOS NAKAMURA, Analista de Infraestrutura, matrícula Dnit nº 5618

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º Ressaltamos que as atribuições da fiscalização estão descritas abaixo:

Fiscal Técnico:

Representar o DNIT no local de execução dos serviços;

Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem;

Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com: o cronograma, as normas vigentes, orientações técnicas e indicações de segurança;

Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas e inserir no SEI;

Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;

Receber e analisar o projeto "As Built" apresentado pela Permissionária e elaborar o Termo de Aceitação da Obra, objeto do contrato;

Fiscal Administrativo:

Acompanhar e Fiscalizar os aspectos Administrativos do Contrato;

Comunicar ao Fiscal Técnico as situações que exigirem decisões e providências definitivas;

Receber documentos relativos ao Contrato, respondendo ou encaminhando à Autoridade Competente para as providências cabíveis;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5969, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do **Processo SEI nº 50608.000567/2020-67**.

RESOLVE:

Art. 1º **LOCALIZAR** o servidor **EMERSON BARBOSA DA SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2063699, matrícula DNIT nº 4813, no Serviço de Planejamento e Pesquisa da Coordenação de Engenharia Terrestre/SR/SP/DNIT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5970, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do **Processo SEI nº 50608.000567/2020-67**

RESOLVE:

Art. 1º **LOCALIZAR** o servidor **GELSON MIRANDA JARDIM**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrículas SIAPE nº 1574374, matrícula DNIT nº 3707, no Serviço de Construção Terrestre da Coordenação de Engenharia Terrestre/SR/SP/DNIT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS
Superintendente Regional

Retificação de Portaria

Na Portaria nº 5684, de 10 de outubro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 196 de 16 de outubro de 2023.

Onde se lê:

“Termo de Permissão Especial de Uso nº 00540/2022”

Leia-se:

“Termo de Permissão Especial de Uso nº 00579/2023”

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS**PORTARIA Nº 6001, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 591/2023, firmado com a **BC GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA** (CNPJ 42.420.756/000130), cujo objeto trata da contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento, por meio de sistema informatizado, para fornecimento de óleos, filtros lubrificantes, serviços de lavagens e de borracharia, de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/materiais, mediante intermediação.

Gestores	Titular: CEZAR AUGUSTO MATOS E SOUZA , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 3237-9 e SIAPE nº 1547451, Coordenador de Administração e Finanças. Substituto: FRANCISCO CARLOS ARAGÃO ALVES , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5181-0 e SIAPE nº 1821340.
Fiscalização Técnica	Titular: RENNYO PEREIRA BORGES MELO , Técnico de Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3244-1 e SIAPE nº 1547902. Substituto: FRANCISCO CARLOS ARAGÃO ALVES , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5181-0 e SIAPE nº 1821340.

Art. 2º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 6002, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020|Edição: 221|Seção: 1|Página: 77.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 590/2023, firmado com a **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A** (CNPJ 03.506.307/0001-57), cujo objeto trata da contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento, por meio de sistema informatizado, para fornecimento de combustíveis, mediante intermediação, junto à rede credenciada de estabelecimentos para atender todos os veículos da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Tocantins;

Gestores	Titular: CEZAR AUGUSTO MATOS E SOUZA , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 3237-9 e SIAPE nº 1547451, Coordenador de Administração e Finanças. Substituto: FRANCISCO CARLOS ARAGÃO ALVES , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5181-0 e SIAPE nº 1821340.
Fiscalização Técnica	Titular: RENNYO PEREIRA BORGES MELO , Técnico de Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3244-1 e SIAPE nº 1547902. Substituto: FRANCISCO CARLOS ARAGÃO ALVES , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5181-0 e SIAPE nº 1821340.

Art. 2º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>